



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP 100 MBPS DEDICADO E EXCLUSIVO, NA CIDADE DE REDENÇÃO, ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

<u>CONTRATADA:</u> CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG nº 13359 OAB/PA e CPF nº 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350.

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o **Contrato n.º 006/2019**, **assinado em 07/05/2019**, com fundamento legal o **Processo nº 2017/154123** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1 Prorrogação do Prazo de Vigência;
- 1.2 Do Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2022, vigorando o mesmo até 06 de maio de 2023, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Após acordo entre as partes, o valor do contrato não sofrerá ajustes permanecendo o valor mensal de R\$ 4.389,90(quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 52.678,80 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Conforme manifestação expressa da CONTRATADA, que é parte integrante e indivisível do processo nº









3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 - Recursos Próprios;

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 06 de maio de 2022.
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA Presidente da PRODEPA
NEWTON CUNHA DA COSTA Representante Legal – CLARO
2 - <u>NOME:</u>

